



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 453/99

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA IVETE DA SILVA MONTANINI, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Empresa IVETE DA SILVA MONTANINI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 85.023.984/0001-89, com Sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 2.990, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) cada uma, a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A importância descrita no caput deste Artigo será destinada ao pagamento de aluguel de um Salão Comercial, para ampliação do espaço físico da empresa beneficiária, por ocasião da adequação de novas instalações.


**ART. 2º** - Para atendimento às despesas decorrentes do que trata o Artigo anterior será suportado pela Dotação da Despesa 10.02.11623462.07.3.2.1.3.383, constante do Orçamento vigente.

**ART. 3º** - Durante a vigência da presente Lei, a empresa beneficiária deverá manter em seu quadro funcional, no mínimo 07 (sete) funcionários, devendo portanto informar a esta Municipalidade, por ocasião do recebimento das parcelas, o número de funcionários existentes, através de relação e qualificação dos mesmos, bem como comprovante de pagamento do aluguel ao locador.

**ART. 4º** - Se porventura a empresa beneficiária encerrar suas atividades neste interstício, a mesma perderá os benefícios descritos no caput do Artigo 1º desta Lei.

**ART. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal   |
| <b>A TRIBUNA DO POVO</b>   |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição no 7368   |
| Lata, 28 / 08 / 99   |
| <br>O FUNCIONÁRIO |

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL.

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**